

Assembleia Municipal Ordinária de 20 de dezembro de 2013

Deliberações da Assembleia Municipal Ordinária de 20 de dezembro

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

. Aprovada a desvinculação da associação acima citada.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Moita

. Aprovado designar quatro pessoas para a comissão acima designada, uma por cada grupo político com assento na Assembleia Municipal.

Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Barreiro e Moita

. Aprovada a designação do representante (Presidente de Junta) para a Comissão acima citada, sendo designado o Presidente da Junta de Freguesia de Alhos Vedros, Manuel Joaquim Rafael de Almeida Graúdo.

Mapa de Pessoal do Município

. Aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o Ano de 2014.

Moções

. Aprovada uma moção intitulada “Em defesa do Tribunal da Moita. Contra a desqualificação de valências”.

. Aprovada uma moção intitulada “Funções Sociais do Estado”.

Orçamento e Grandes Opções do Plano

. Aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2014.

Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais

. Aprovada a reestruturação cima citada.

Reuniões da Assembleia Municipal descentralizadas

. Aprovada uma proposta para a realização de reuniões da Assembleia Municipal descentralizadas nas diversas freguesias.

Voto de Pesar

. Aprovado um voto de pesar pela morte de Mandela, seguido de um minuto de silêncio.

MOÇÃO

Em defesa do Tribunal da Moita. Contra a desqualificação de valências.

Com a Lei da Organização do Sistema Judiciário n.º 62/ 2013 de 26 de Agosto, o Governo assumiu claramente a reorganização judiciária como instrumento de reconfiguração da orgânica dos tribunais, da sua estruturação interna e distribuição territorial, visando novas e acrescidas limitações à independência dos tribunais, fundando-a na procura de poupança de encargos do Estado, tudo à custa dos direitos dos cidadãos e da coesão social e territorial.

A nova lei trouxe desequilíbrios relativos à estruturação interna do poder judicial e, na lógica do ataque às funções sociais do Estado, desqualificou e desvalorizou o tribunal judicial da Comarca da Moita.

A luta pela defesa do acesso à justiça enquanto direito fundamental constitucionalmente consagrado, que implica uma real proximidade entre as populações e os Tribunais que as servem, travou em muitas zonas do país e também no concelho da Moita, aquela que teria sido ou poderá ser a decisão de encerramento de um tribunal.

Trata-se de uma clara opção política, reduzindo ao mínimo o tribunal Judicial da Moita, tornando-o subalterno da Comarca de Lisboa que passa a integrar como secção de competência genérica em matéria cível, do Tribunal Judicial de Almada, para o qual perde competências em matéria criminal ou em matéria de execução, ou para o Tribunal do Barreiro em matéria de comércio, de trabalho, de família e de menores.

Com estas medidas, afastam-se os cidadãos do Tribunal que, justamente, a população reivindicou para o exercício da justiça, deslocaliza-se para Almada, Lisboa e Barreiro e, à redução do Apoio Judiciário e aumento das custas judiciais, juntam-se agora fenómenos de denegação de um direito fundamental imprescindível à paz social, à liberdade, ao Estado de direito e à democracia.

A Assembleia Municipal da Moita, reunida a 20 de Dezembro de 2013, delibera:

- 1 – Manifestar a sua solidariedade aos profissionais da justiça, e aos magistrados do Tribunal e reafirmar o seu empenhamento total no Estado de Direito Democrático;
- 2 – Defender as funções sociais do Estado e rejeitar todas as medidas governamentais que minorizem, de qualquer forma, a qualidade de vida que a população do concelho da Moita merece;
- 3 – Exigir os direitos que a Constituição da República Portuguesa consagra.

A Mesa da Assembleia Municipal da Moita

(Aprovada em 20 de dezembro, por maioria, com 28 votos a favor e 2
abstenções)

Voto de Pesar

Partiu, de entre nós, um símbolo proeminente da luta pela liberdade, pelos direitos cívicos do homem. Teve um percurso impar na sua vida, nas suas decisões, na forma de estar e de combater pelos seus ideais.

Foi um líder que nunca se rendeu aos regimes totalitaristas, sempre fiel a si próprio. Foi expoente máximo da revolta contra o racismo, a opressão e a injustiça.

Quando entrou na Universidade para estudar direito, envolveu-se ativamente no movimento anti-apartheid, inscrevendo-se no ANC (Congresso Nacional Africano) em 1942. Sete anos mais tarde, tendo como objetivo a luta pela plena cidadania, a redistribuição da terra, direitos sindicais, educação gratuita e obrigatória para todas as

crianças, o ANC adotou oficialmente os métodos de boicote, greve, desobediência civil e não-cooperação.

Foi preso com a acusação de ter participado na fomentação de greves e por ter viajado de forma ilegal para outros países. Foi condenado a prisão perpétua em 1967. Em 1985, teve oportunidade de sair da prisão, mas recusou por não aceitar a dissolução da luta armada, que ele incentivava como forma de luta à discriminação racial e social.

Finalmente, em 1990, Mandela foi libertado e ganhou o Prémio Nobel da Paz em 1990. Em 1994, foi eleito como primeiro Presidente da África do Sul democrática. Cumpriu um único mandato e quando sentiu que a sua missão estava cumprida deixou o poder sem qualquer apego e com o sentido de dever cumprido.

Mandela é uma fonte inesgotável de inspiração para quem defende a democracia, a justiça, a igualdade e o progresso social. A sua palavra era a de perdoar, não de retaliar. Defensor incomparável de uma democracia fraterna, livre, que transcendesse as etnias, os credos e as diferenças sociais.

Afirmou: “sou mestre do meu destino, capitão da minha alma” e ainda “Onde quer que haja pobreza e doença, onde quer que os seres humanos estejam a ser oprimidos, há trabalho a fazer.”

Pela singularidade da sua vida e pelos valores que nos deixou, a Assembleia Municipal da Moita reunida a 20 de Dezembro de 2013, aprova um Voto de Pesar pelo desaparecimento físico de um dos Grandes da Humanidade, sempre livre, dentro ou fora das grades.

A Mesa da Assembleia Municipal da Moita

(Aprovada em 20 de dezembro, por unanimidade, com 30 votos a favor)

MOÇÃO

FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

A Constituição da República Portuguesa saída da Revolução de Abril consagra, no regime democrático português, um conjunto de funções sociais do Estado, assegurando à população importantes direitos sociais, cívicos e culturais, apontando objetivos de progresso, desenvolvimento e justiça social.

Quando um Governo ataca as funções sociais do Estado, está a atacar a Constituição e a Democracia.

Atualmente, assistimos a uma agressão ao Estado democrático como nunca foi conseguido depois da Revolução de 1974. Sob o falso pretexto de uma pretensa reforma do Estado, o Governo tem vindo a alienar funções sociais e serviços fundamentais, ao mesmo tempo que mina a capacidade de resposta dos serviços públicos que lhe restam. Os exemplos são vastos e transversais aos vários níveis de Poder. Vão desde as

Autarquias, ao Poder Central, das Finanças à Justiça, dos transportes Públicos às Comunicações, não deixando de passar pela Segurança Social, pelo ataque ao serviço social de saúde e pelo ataque à escola pública, Saúde e educação, envolvendo não só as estruturas dos Serviços, como atingindo de um modo particularmente grave os trabalhadores que deles são parte fundamental.

Também no nosso concelho os seus efeitos são visíveis. Desde logo com a extinção das freguesias, mas também com o encerramento do Posto dos CTT da Baixa da Serra, com a sangria de trabalhadores a que as Autarquias estão obrigadas, com o constante desrespeito pela Lei das Finanças Locais, que em muito dificultam a ação do Poder Local Democrático, na degradação dos Serviços de Saúde, onde cerca de 23,5% da população está sem médico de família, ou na Justiça, onde o Governo se prepara para retirar competências ao Tribunal da Moita, dificultando ainda mais o acesso da população a mais um serviço básico de qualquer regime democrático.

Com esta política, o que se pretende não é reformar o Estado, nem aproximar o Estado aos cidadãos. Trata-se de uma visão redutora do papel da democracia, com o objetivo único de entrega de serviços e funções sociais do Estado ao capital privado que, visando apenas o lucro, naturalmente não estará interessado em assegurar à população aquilo que a constituição consagra.

No outro lado da balança, estão os trabalhadores, reformados e restante população, que vendo os seus direitos e garantias ameaçados, humilhados e sem esperança num futuro próximo, estão a abandonar o seu país, indo criar valor para outras terras onde o seu trabalho, o seu valor e o seu saber são valorizados.

Aqueles que por cá resistem são aqueles a quem esta política ignóbil de direita está a espoliar dos seus direitos, aqueles para os quais as Funções Sociais do Estado são o garante de um regime democrático e que, por isso, não se conformam com esta política de ruína e de retrocesso social. Um Portugal desenvolvido exige outro rumo e outras políticas. Um Portugal desenvolvido exige acesso do povo ao trabalho, à educação, à saúde, à segurança social, à cultura, aos transportes, à qualidade de vida.

Desde modo, a Assembleia Municipal da Moita, reunida a 20 de Dezembro de 2013, delibera o seguinte:

- Manifestar o mais vivo repúdio por esta política de agressão ao estado democrático saído da Revolução de Abril;
- Manifestar a solidariedade com os trabalhadores e populações atingidos nos seus direitos, no emprego, nos salários, nos serviços públicos e direitos sociais;
- Exigir a inversão desta política de direita, rumo a uma política alternativa, patriótica e de esquerda de que o país necessita e que tantos portugueses reclamam;
- Exortar à população do Concelho que se manifeste por todos os meios ao seu dispor na defesa das Funções Sociais do Estado.

A Mesa da Assembleia Municipal da Moita

(Aprovada em 20 de dezembro, por maioria, com 28 votos a favor e duas
abstenções)